



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>
- (42) 3220-3000

PORTARIA R. - Nº 2022.825

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando*

o artigo 9º, I, alínea 'c' do Regulamento Geral dos processos de consulta ou de eleições para escolha dos dirigentes universitários e de representantes nos colegiados deliberativos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, aprovado pela Resolução UNIV nº 36, de 28 de agosto de 2009 e suas alterações; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000066450-0*,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar eleição para a escolha por meio de sufrágio direto, em processo eletrônico, de Representantes Docentes junto aos Conselhos Superiores, com mandatos de 2 (dois) anos.

§ 1º Para a representação docente junto ao Conselho de Administração – CA e, conseqüentemente, ao Conselho Universitário – COU será escolhido, por todos os docentes eleitores, 1 (um) representante docente e seu suplente.

§ 2º Para a representação docente dos Setores de Conhecimento junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e, conseqüentemente, ao COU será escolhido, por votação majoritária de seus pares, composta de titular e suplente, conforme indicado:

I -	Setor de Ciências Exatas e Naturais	1 (uma) vaga
II -	Setor de Engenharias, Ciências Agrárias e de Tecnologia	1 (uma) vaga
III -	Setor de Ciências Biológicas e da Saúde	1 (uma) vaga
IV -	Setor de Ciências Sociais Aplicadas	1 (uma) vaga
V -	Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes	1 (uma) vaga
VI -	Setor de Ciências Jurídicas	1 (uma) vaga

Art. 2º Determinar a data de 24 de março de 2023, no horário das 10 às 20 horas, para a referida eleição.

Art. 3º A coordenação, fiscalização e execução da eleição estarão a cargo da Comissão Eleitoral, constituída pelos servidores: Gonçalo Cassins Moreira do Carmo (Presidente), Oscar Neri de Mattos (Secretário), Graziela Scalise Horodyski, Nilo Massaru Okuno e Vladimir Alexandrino de Souza (membros).

Art. 4º A inscrição será efetuada por chapa - integrada por candidato a titular e respectivo suplente - dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, conforme documento disponível (Ficha Inscrição - Representante Docente CEPE e CA (Formulário)), protocolado via Sistema Eletrônico de Informações – SEI/UEPG, no período de 1º a 09 de fevereiro de 2023.

Art. 5º A apuração do resultado correspondente a esta eleição será feita pela Comissão Eleitoral via Plataforma Google Meet, com transmissão online simultânea pelo Youtube, a partir das 20h30min, do dia 24 de março de 2023, com divulgação do *link* de acesso à apuração de votos disponível na página da Comissão Eleitoral (<https://www2.uepg.br/eleicao>).

Art. 6º A Pró-Reitoria de Recursos Humanos providenciará as relações dos eleitores.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1º de dezembro de 2022.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Sanches Neto, Reitor**, em 06/12/2022, às 09:12, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1232826** e o código CRC **B29AD486**.